

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO

AO CPS N.º 002/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 093/2024.

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual n.º 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria n.º 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a **Avenida Rui Barbosa n.º 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000**, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado “CONTRATANTE” ou “IPGSE”.

GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 39.155.953/0001-64, sediada na Avenida Guatacazes, s/n, Od. 28, Lt. 8E - 08 a 12 e 28 a 30, barracão 2, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP 74993-090, Telefone (62) 3091-7022, neste ato representado por seu sócio **ANTONELLE GUIMARAES OLIVEIRA**, brasileiro, regularmente inscrito no CPF n.º 015.075.291-12 e RG n.º 4265094-2via-SSP/GO, residente e domiciliado no município de Goiânia - Goiás, a seguir denominada **CONTRATADA**”.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas “CONTRATO”, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO - JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração n.º 093/2024.

Resolve aditar, prorrogando o prazo e mantendo o texto no presente Contrato de Prestação de Serviços, considerando o aditivo ao Termo de Colaboração N.º 093/2024, firmado junto à Secretaria de Estado da Saúde com o IPGSE.

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 22 de janeiro de 2025 até 21 de julho de 2025, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores acordados no último termo aditivo firmado.
2. Tal alteração não altera a forma, a quantidade e/ou os valores relacionados a prestação de serviços a qual compete tal contrato.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

3. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

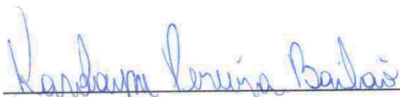
Quirinópolis (GO), 22 de janeiro de 2025.



**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- IPGSE
CONTRATANTE**

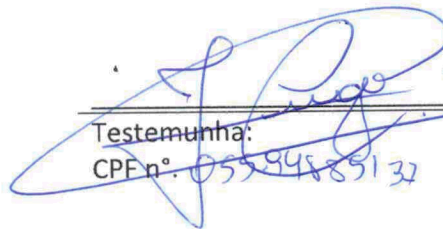
**GYN RESIDUOS AMBIENTAL
LTDA:3915595
3000164** Assinado de forma
digital por GYN
RESIDUOS AMBIENTAL
LTDA:39155953000164
Dados: 2025.01.22
11:35:06 -03'00'

**GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA
CONTRATADA**



Testemunha:

CPF n°. 402033.75L-92



Testemunha:

CPF n°. 05594585132